DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.869, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE (FMS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica **NOMEADO** os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo Municipal de Seguridade, para o triênio de 2024/2026, constituídos pelos seguintes servidores do Quadro de Servidores Estatutários:

§1º-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

I- **PRESIDENTE**: Carlos Alberto Aparecido Piassi
CPF nº 126.166.108-76;

II- **TESOUREIRO:** Fabio José Mesticone
CPF nº 184.515.598.08;

III- **SECRETÁRIO**: Rafael Euclides Pavarina
CPF nº 380.289.608-47;

IV- **CONSELHEIRO**: Edson Aparecido Cunha Carvalho
CPF nº 144.376.258-03;

V- **CONSELHEIRO**: José Jorge Farão
CPF nº 041.567.248-16.

§2º-CONSELHO FISCAL:

I- **PRESIDENTE**: Matheus Augusto Dejavite
CPF nº 403.898.428-18

II- **SECRETÁRIO**: João Luis Cardoso de Oliveira
CPF nº 286.519.458-25;

III- **CONSELHEIRO**: Daniel Augusto Suppi
CPF nº 315.584.038-25.

Art.2º- Ficam responsáveis pela movimentação bancária/financeira do FMS, o Presidente e o Tesoureiro do Conselho Administrativo.

Parágrafo único - Todos os atos bancários deverão constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos respectivos membros.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 03 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.870, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2024.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2024;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2024, nos dias:

I – 12 e 13 de fevereiro;
II – 14 de fevereiro (até as 13:00 horas);
III – 18 de março;
IV – 28 de março;
V – 05 de abril;
VI – 31 de maio;
VII – 08 de Julho;
VIII – 28 de Outubro;
IX – 24 de dezembro;
X – 26 de dezembro (até as 13:00 horas)
XI – 31 de dezembro.

Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde (Pronto Socorro Municipal) executarão suas atribuições normalmente.

Art.3º. As escolas de período integral (creches), não funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 03 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.871, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 5º E O ANEXO ÚNICO, FASE III, DO DECRETO Nº 1.865, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJOBI, PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 1.865, de 02 de Janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º. Consideram-se habilitados, para atuação nas classes e/ou aulas a serem atribuídas, os docentes que apresentarem os requisitos mínimos exigidos por Lei, ou seja, diploma ou certificado de conclusão com histórico escolar (obrigatório).

Art.2º. O Anexo Único, Fase III, passa a vigorar com a seguinte redação:

FASE III

Dia 22 de janeiro de 2024 (segunda-feira):

08 horas - Atribuição dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2023 - PEB 25 horas, sujeitos a emissão do termo de posse e portaria de nomeação conforme edital de convocação.

10 horas - Atribuição dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2023 - PEB 30 horas, sujeitos a emissão do termo de posse e portaria de nomeação conforme edital de convocação.

13 horas - Atribuição dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2023 - PEB 40 horas, sujeitos a emissão do termo de posse e portaria de nomeação conforme edital de convocação.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 03 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

Itajobi, 26/12/2023.

NOTIFICAÇÃO

REF: EXTINÇÃO CONTRATUAL E VALOR A SER PAGO SOBRE O CONTRATO Nº106/2023 - DISPENSA N° 060/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1797/2023 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM

O **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.126.851/0001-13, com sede Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi - CEP 15840-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDIOMAR UJAQUE, NOTIFICA** a empresa **MD AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.759.747/0002-00, com sede na Rua Jair Martins Mil Homens, 500, Sala 324, Navarro Building, CEP 15090-080, Vila São José, São José do Rio Preto – SP, representada por **MURILO D AMIGO**, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 46.675.472-3 e inscrito no CPF sob nº 232.785.978-69, residente e domiciliado na cidade de Ariranha – SP, na Rua Albino Brighenti, 253, Chácara Sete Elos, CEP 15960-000, **CONTRATADA** na **Dispensa n° 060/2023, Processo Licitatório n° 110/2023, Processo Administrativo nº 1797/2023** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM,** para assinar a extinção do contrato de forma consensual, considerando que no momento a Administração decidiu pela não execução de um novo Código Tributário, e, tendo em vista a não consonância de ideias no documento apresentado, bem como pra que tome ciência do parecer jurídico e da decisão de concordância quanto ao pagamento no importe de 20% do valor do contrato, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração para autorização quanto à emissão de Nota Fiscal para pagamento.

Itajobi-SP, 26/12/2023.

MUNICÍPIO DE ITAJOBI
SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI/SP

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio 267 Centro - 35462166

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GABRIELA FAZANI KANESAKI**, portadora do RG nº 41.298.406-4 e do CPF nº 326.104.348-20, residente e domiciliada neste município de Itajobi/SP, sito a Rua Porto Alegre, nº 36 – Jardim Silva, classificada e convocada para o **Programa Criança Feliz**, venho comunicar a **desistência** do referido programa, por motivos particulares.

Itajobi, 02 de janeiro de 2024.

Gabriela Fazani Kanesaki

GABRIELA FAZANI KANESAKI

RG: 41.298.406-4

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para a realização de Sessão Legislativa Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, incisos III da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Legislativa Extraordinária que realizar-se à no dia 05 de janeiro de 2024, às 17:00 horas para deliberar o seguinte:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PL. Nº 265/2024 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. Nº 266/2024 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. Nº 267/2024 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO DE EMENDA PARLAMENTAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. Nº 268/2024 – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2024 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E SOBRE O PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS, PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI – LEI COMPLEMENTAR 007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. Nº 269/2024 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL CONSTANTES NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1690 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 03 de janeiro de 2024.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
Presidente da Câmara

.....